



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico de forma melhor atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Projeto Básico.

**ETP Nº.** 021/2024

**Data da Elaboração:** 25/10/2024

### **Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Saúde – Servidor Rosângela de Oliveira Silva.

### **1. . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de implantar uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Jaciguá é uma demanda prioritária para atender a comunidade local e garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade. A falta de uma unidade de saúde adequada na região tem gerado inúmeros problemas para os servidores que exercem sua função na Unidade atual e para os usuários que necessitam de atendimento.

A implantação é uma ação fundamental para resolver essa questão e atender a população de forma eficiente e humanizada. Com a implantação da unidade de saúde, será possível realizar consultas médicas, vacinação, atendimento odontológico, acompanhamento pré-natal, entre outros serviços essenciais para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Além disso, a UBS também contribuirá para desafogar o hospital e Pronto Atendimento Municipal da região, que muitas vezes estão sobrecarregados devido à falta de atendimento básico de saúde nas comunidades. Com isso, será possível melhorar a qualidade do atendimento prestado e reduzir as filas de espera por consultas e procedimentos médicos.

Uma unidade de saúde na localidade de Jaciguá é uma iniciativa que visa atender ao interesse público, garantindo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a UBS também é importante para fortalecer o vínculo entre a comunidade e os profissionais de saúde, promovendo a participação ativa dos usuários no cuidado com sua saúde e bem-estar.

Portanto, a implantação de uma Unidade Básica de Saúde de Jaciguá é uma medida urgente e imprescindível para atender às necessidades da população local e promover a melhoria das condições de saúde da comunidade como um todo.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

O regime de execução da obra sugerimos que seja de Empreitada por preço global, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço a ser contratado enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação do serviço não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados, proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021: Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil. Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da planilha orçamentária apresentada, serão discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

Vale ressaltar que se trata de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade sugerida de concorrência, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os respectivos quantitativos para a implantação da UBS foram baseados nos projetos e em consonância com indicadores de custos. A execução da obra deverá seguir uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência deverá ser elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços deverão ser obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI-ES;

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Jaciguá com as condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução deverá constar no memorial descritivo.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra serão cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, expedido pelo setor de engenharia.

É necessário levar em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de aproximadamente de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo os recursos previstos de outras transferências de convênio ou instrumentos congêneres da União e de receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

O parcelamento da contratação não se mostra como solução do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por sinistros ocorridos, dificultando a fiscalização do objeto.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação.

A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delinea as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo.

Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A implantação da Unidade Básica de Saúde de Jaciguá tem como objetivo principal proporcionar à comunidade local um atendimento de saúde de qualidade e acessível. Além disso, a obra busca alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, a construção da unidade de saúde visa reduzir custos desnecessários, buscando sempre as opções mais eficientes e sustentáveis. Isso inclui a escolha de materiais de construção de boa qualidade, duráveis e com menor impacto ambiental, além de práticas de gestão financeira responsável.

No que diz respeito ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a intenção é contar com uma equipe bem treinada e preparada para atender às necessidades da população, garantindo um atendimento eficaz e humanizado. O desenvolvimento sustentável também é uma preocupação, buscando a utilização de técnicas que respeitem o meio ambiente e promovam a sustentabilidade a longo prazo.

Assim, a Construção da Unidade Básica de Saúde de Jaciguá pretende não só oferecer um serviço de saúde de qualidade, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade de forma sustentável e econômica.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato. Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

## **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a concorrência, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço unitário.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 05/11/2024 13:08:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/11/2024 13:08:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HGGMMK>